



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 195, DE 30 DE ABRIL DE 1955.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 17 000 00 (dezesete mil cruzeiros), para pagamento do enrolamento geral do Alternador / da Usina Elétrica da Vila de Equador.

ART. 2º - Constitui recursos para o presente crédito especial, o saldo do exercício de 1954.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 30 de abril de 1955.

Florêncio Luciano
Prefeito

Durval Buriti
Escriturário, serv. de
Secretário